



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.044, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 3.277/2023 do Poder Executivo)

“Denomina como ‘Parque Aquático do Planalto’ o parque localizado na Rua Serra de Mailasqui, nº 40, Jardim Planalto, neste Município.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “Parque Aquático do Planalto” o parque, em construção, localizado na Rua Serra de Mailasqui, nº 40, Jardim Planalto Carapicuíba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 15 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos